



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0516/2025**

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, fui designado para relatar o Projeto de Lei nº 0516/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que “institui o Festival da Juventude no Estado de Santa Catarina, evento anual que integra cultura, esportes e educação para alunos do Ensino Fundamental da rede pública estadual, promovendo participação, integração e desenvolvimento social”.

Consoante a Justificação acostada aos autos, a Autora defende que a execução, o cronograma e a regulamentação do evento fiquem a cargo do Poder Executivo, respeitando a realidade orçamentária do Estado.

Instada a se manifestar, em um primeiro diligenciamento, a Secretaria de Estado da Educação, por meio de sua Diretoria de Ensino, destacou que a execução do festival implicará o estabelecimento de dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Nesse contexto, com o fito de subsidiar meu relatório e voto nesta Comissão de Finanças e Tributação, solicito, com fulcro no art. 71, XIV, do Regimento Interno, após ouvidos os demais Membros deste Colegiado, **DILIGÊNCIA à Secretaria de Estado da Casa Civil**, para que encaminhe aos autos manifestações das **Secretarias de Estado da Educação e da Fazenda** acerca do impacto orçamentário e financeiro da proposta legislativa ora em análise, contendo subsídios técnicos relativos à matéria, suas implicações e outros elementos que julgarem relevantes à sua deliberação neste Parlamento.

Sala das Comissões,

Deputado Sargento Lima  
Relator